



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE Nº 001/2022, instituída via Decreto Municipal nº 013/2021, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Presidente, e após Decisão do prefeito Municipal, senhor Carlos Tadeu Rocha Vieira, com base no Acórdão nº 0370/2022, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), **RESOLVE** tornar pública a **SUSPENSÃO** do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022, na fase em que se encontra, até nova deliberação.

Os documentos dos candidatos ficarão sob poder da Comissão Organizadora, a fim de se manter o sigilo de dados e informações, podendo, ao final da suspensão, ser devolvidos aos mesmos.

SALA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA, do PSS de nº 001/2022, Santa Rita do Araguaia – GO, 08 de fevereiro de 2022.

ILZA APARECIDA FERREIRA
Presidente da Comissão do PSS nº 001/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE Nº 001/2022**, instituída via Decreto Municipal nº 013/2021, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Presidente, e após os encaminhamentos a nós efetuados pela Secretarias Municipais interessadas, **RESOLVE** tornar público e estabelecer a retificação ao Edital nº 001/2022, nos itens a seguir descritos:

1. Ficam alteradas os itens abaixo discriminados, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ITEM: 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Lei Municipal nº 1.357/2013 e pelas Leis Complementares Municipais **nº 117/2021 e 119/2021** e ainda subsidiariamente pelas LC Municipais nºs 007/95 e 002/94;

LEIA-SE:

ITEM: 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Lei Municipal nº 1.357/2013 e pela **Lei complementar municipal nº 122/2021**, e ainda subsidiariamente pelas LC Municipais nºs 007/95 e 002/94;

ONDE SE LÊ:

ITEM: 1.14. O Regime Jurídico será o estatutário e os vencimentos serão aqueles previstos **nas Leis Complementares nº 117/2021 e 119/2021** sendo os pagamentos coincidentes com o calendário dos pagamentos dos demais servidores efetivos e comissionados do Município.

LEIA-SE:

ITEM: 1.14. O Regime Jurídico será o estatutário e os vencimentos serão aqueles previstos **Lei complementar municipal nº 122/2021** sendo os pagamentos coincidentes com o calendário dos pagamentos dos demais servidores efetivos e comissionados do Município.

ONDE SE LÊ:

ITEM: 1.16. Quando da convocação para **a celebração do contrato temporário** o candidato aprovado deverá apresentar os documentos constantes nos itens 1.8 a 1.10 e item 2.1 em seu original.



LEIA-SE:

ITEM: 1.16. Quando da convocação para **a posse no cargo** o candidato aprovado deverá apresentar os documentos constantes nos itens 1.8 a 1.10 e item 2.1 em seu original.

ONDE SE LÊ:

ITEM 2.1, Alínea “d”: d) Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia dos documentos pessoais, sendo Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), **e para os cargos de motorista de ambulância e motorista de ônibus escolar;** a CNH com no mínimo a categoria exigida no presente edital.

LEIA-SE:

ITEM 2.1, Alínea “d”: d) Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia dos documentos pessoais, sendo Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), **e para os cargos de operador de máquinas leves, operador de máquinas pesadas, motorista de veículos pesados,** a CNH com no mínimo a categoria **e os cursos exigidos** no presente edital.

2. Fica retificado o Anexo IX, do Edital do PSS 001/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IX

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Formação: Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Transportes
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Descrição Sumária: <u>Dirigir veículos pesados</u>
Atribuições típicas: <ol style="list-style-type: none">1) Dirigir veículos e equipamentos rodoviários;2) Recolher os veículos e equipamentos rodoviários em perfeitas condições de funcionamento;3) Fazer reparos de urgência e zelar pela conservação de veículos e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados;4) Providenciar o abastecimento de combustível, de água e lubrificantes;5) Comunicar ao seu superior imediato qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos que lhe forem confiados;6) Exercer outras tarefas afins.



3. Em razão das alterações a serem realizadas, fica prorrogado o período de inscrição para o PSS n° 001/2022, até a data de **28 de janeiro de 2022**, sendo aceitos os envelopes de correios postados assim como os e-mails enviados até as 23h:59min, da referida data, com novo cronograma, qual seja:

Inscrições	17/01/2022 à 28/01/2022
Análise de currículos	31/01/2022 à 01/02/2022
Divulgação do resultado preliminar	02/02/2022
Prazo para recursos	03/02/2022 à 04/02/2022
Divulgação da análise Recursos e Homologação Resultado Final	07/02/2022
Convocação dos aprovados dentro das vagas previstas	09/02/2022
Início da prestação de serviços	01/03/2022

Feitas as devidas retificações, ficam inalterados os demais itens do Edital de Processo Seletivo Simplificado de n° 001/2022.

SALA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA, do Processo Seletivo Simplificado de n° 001/2022, Santa Rita do Araguaia – GO, 20 de janeiro de 2022.

ILZA APARECIDA FERREIRA
Presidente da Comissão do PSS n° 001/2022



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIÁS, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, instituída através do Decreto Municipal nº013/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de processo seletivo simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado à contratação para os cargos de **MONITORAS, PEDREIRO, TRABALHADOR BRAÇAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(MERENDERIRA), OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Lei Municipal nº 1.357/2013 e pelas Leis Complementares Municipais nº 117/2021 e 119/2021 e ainda subsidiariamente pelas LC Municipais nºs 007/95 e 002/94;

1.2. O presente certame será coordenado pela Comissão Organizadora e Avaliadora, instituída e nomeada através do Decreto Municipal nº 013/2022.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 visa à contratação por tempo determinado e em caráter excepcional de pessoal para atender às necessidades urgentes da Administração Pública Municipal referente aos cargos constantes do preâmbulo do presente Decreto.

1.4. O quantitativo de vagas, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontram-se descritos no Quadro I (item 1. 7) .

1.5. O referido processo terá vigência de um ano (01) podendo ser prorrogado por igual período.



1.6. A seleção para as vagas será realizada da seguinte maneira:

1.6.1. A seleção se constituirá de uma única etapa, por meio de análise curricular dos candidatos (caráter classificatório e eliminatório). A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do Quadros II e III (itens 1.7 e 1.8). Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, cada certificado será considerado uma única vez;

- a) Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial.
- b) Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.
- c) Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado regulamentado no presente Edital se refere ao preenchimento das vagas abaixo descritas:

QUADRO I

VAGAS	CADAST. DE RES.	CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE
05	08	MONITORAS	formação mínima em ensino médio completo	40 hs	R\$ 1.174,94	-
03	05	MERENDEIRAS	formação mínima em ensino fundamental completo	40 hs	R\$ 1.174,94	-
07	07	TRABALHADOR BRAÇAL	formação mínima em ensino fundamental completo	40 hs	R\$ 1.174,94	-
01	03	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	formação mínima em ensino médio	40 hs	R\$ 1.288,87	-
03	03	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "C"	40 hs	R\$ 1.288,87	R\$ 644,43



			Curso profissionalizante			
01	03	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” “E”	40 hs	R\$ 1.288,87	-
02	04	PEDREIRO	Ensino Fundamental, 12 meses de experiência ou curso profissionalizante	40 hs	R\$ 1.174,94	-

1.8. A análise curricular para todos os cargos se dará conforme o Quadro II abaixo disposto e a pontuação será de zero (0,0) a 10 (dez) pontos assim distribuídos:

QUADRO II

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO/TÍTULOS	
4,0 PONTOS	Candidato com nível de escolaridade acima da formação mínima
4,0 PONTOS	Candidato com experiência profissional apresentada através de declaração expedida por órgão competente
2,0 PONTOS	Candidato com cursos na área de atuação sendo considerados cursos com carga horária de 40hs (quarenta horas)

1.10. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

- a) Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa/instituição, que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- b) Contrato de prestação de serviços, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa/instituição ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período e a espécie dos serviços realizados, no caso de serviço prestado como autônomo;



- c) Cópia da CTPS, onde conste a relação de emprego caracterizadora da experiência profissional.

1.11. Cada comprovante será pontuado uma única vez e caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

1.12. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- a) O de idade mais elevada (art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso)
- b) Tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;
- c) Tiver a maior nota na referente ao critério de escolaridade;
- d) Tiver a maior nota no critério referente aos cursos apresentados;
- e) Sorteio em ato público;

1.12.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação no portal da transparência do Município

(https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes), no Diário Oficial dos Municípios mantido pela AGM-GO (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/o-que-e>) no placard (quadro de avisos) na sede da Prefeitura Municipal e em outros meios tais como mídias eletrônicas de forma a dar ampla publicidade.

1.13. Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos de específicos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos certificados ou declarações hábeis à comprovação e considerando as medidas restritivas ocasionadas pela pandemia da Covid-19, esses documentos e a inscrição deverão ser protocolizados neste Município de forma digitalizada através do e-mail: ou em cópias enviadas pelo correio no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, CEP: 75840-000.

1.14. O Regime Jurídico será o estatutário e os vencimentos serão aqueles previstos nas Leis Complementares nº 117/2021 e 119/2021 sendo os pagamentos coincidentes com o calendário dos pagamentos dos demais servidores efetivos e comissionados do Município.



1.15. Não será concedida pelo Município de Santa Rita do Araguaia, ajuda de custo ou qualquer outra indenização referente às despesas com postagens, cópias e deslocamento dos candidatos.

1.16. Quando da convocação para a celebração do contrato temporário o candidato aprovado deverá apresentar os documentos constantes nos itens 1.8 a 1.10 e item 2.1 em seu original.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Para participar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira nata ou ser naturalizado;
- b) Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (link para expedir a certidão – vide Anexo IV);
- c) No caso de candidatos do sexo masculino, emitir comprovação de estar em dia com as obrigações militares (link para expedir a certidão – vide Anexo IV);
- d) Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia dos documentos pessoais, sendo Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e para os cargos de motorista de ambulância e motorista de ônibus escolar; a CNH com no mínimo a categoria exigida no presente edital.
- e) Apresentar as seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positivas com efeitos de Negativas:
 - Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União (link para expedir a certidão – vide Anexo IV);
 - Certidão Estadual (referente ao Estado onde se situa o domicílio do candidato);
 - Certidão Municipal (referente ao domicílio do candidato);
 - Certidão Trabalhista (link para expedir a certidão – vide Anexo IV);
- f) Certidões Negativas de Ações Cíveis e Criminais expedida pelo Tribunal de Justiça e pela Justiça Federal de 1º grau referentes ao domicílio do candidato;

2.3. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado.



3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição deverá ser efetuada, entre dos dias 17 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022, sendo aceitos os envelopes de correios postados assim como os e-mails enviados até as 23h:59min do dia 21 de janeiro de 2022.

3.1.2. A inscrição será realizada por meio da entrega de ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I e do “*Curriculum vitae*” atualizado, conforme modelo constante no ANEXO II.

3.1.3. Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado no subitem 3.1.

3.1.4. As inscrições também poderão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação no mesmo período das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30.

OBS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPONIBILIZARÁ UM PROFISSIONAL PARA SANAR TODAS AS DÚVIDAS, AJUDAR E/OU REALIZAR A INSCRIÇÃO. PORTANTO O CANDIDATO QUE OPTAR POR ENVIAR A INSCRIÇÃO POR E-MAIL OU EM ENVELOPE LACRADO NÃO TERÃO DIREITO À NENHUM TIPO DE QUESTIONAMENTO, POIS OS MESMOS NÃO SERÃO CONFERIDOS, APENAS RECEBIDOS E REPASSADOS PARA ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA.

3.1.4. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO VITAE, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO II.

3.5. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples com firma reconhecida em cartório. O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia juntamente com a procuração com firma reconhecida em Cartório.

3.6. Não serão cobradas taxas de inscrição.



3.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado os currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

3.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

4.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar às cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito no QUADRO II e III.

4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

4.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

4.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

4.5. Aos candidatos que foram aprovados será exigida a apresentação dos documentos originais ou de cópias autenticadas.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado preliminar da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Portal da Transparência do Município (https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes), no Diário Oficial dos Municípios mantido pela AGM-GO (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/o-que-e>) no Placard (quadro) de avisos na sede da Prefeitura Municipal e nos demais meios de comunicação, inclusive mídias eletrônicas até o dia 31 de janeiro de 2022.



6. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÕES:

6.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão quanto ao Edital que regulamenta o processo seletivo, resultado preliminar, resultado final das análises e da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação.

6.2. Será permitida a impugnação ao presente edital pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação

6.3. O recurso/impugnação deverá ser dirigido à Presidência da Comissão Organizadora de Seleção e protocolado através do e-mail : seletivo2022@outlook.com.br sendo que a Comissão Organizadora o protocolizará no protocolo geral situado na sede da Prefeitura Municipal, na rua Abílio Alves Ferreira nº 790.

6.4. Os recursos/impugnações serão julgados no prazo estabelecido no ANEXO III deste edital, e o respectivo resultado será divulgado no sítio eletrônico do Município (https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes), Diário Oficial dos Municípios mantido pela AGM/GO (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/o-que-e>), no Placard (quadro de avisos) na sede da Prefeitura Municipal e nos demais meios de comunicação, inclusive mídias eletrônicas.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

7.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

7.3. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Portal da Transparência do Município(https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes), no Diário Oficial dos Municípios mantido pela AGM/GO (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/o-que-e>), no Placard (quadro de avisos) na sede da Prefeitura Municipal e nos demais meios de comunicação, inclusive mídias eletrônicas.



7.4. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

7.5. São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
- d) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos autorizados pela Constituição Federal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 nos meios descritos no presente Edital.

8.2. O candidato poderá obter ainda informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 através do telefone (64) 3635-1976, do e-mail: seletivo2022@outlook.com.br e no Portal da Transparência através do E-SIC <https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/sic>.

8.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

8.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, e Constituição Federal e nas demais cominações legais.

8.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que poderá solicitar parecer jurídico.



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
ADM 2021/2024



8.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital devidamente publicado nos meios descritos no presente Edital.

Santa Rita do Araguaia/GO, 12 de janeiro de 2022.

ILZA APARECIDA FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

À COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2022 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO.

Eu _____portador(a) do documento de identidade - RG nº _____
_____, órgão expedidor_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente
no endereço, _____no município de _____
Estado de _____, que esta subscreve, venho solicitar a minha inscrição no
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para concorrer ao cargo de _____
conforme consta no Edital Convocatório nº 001/2022.

_____ (assinatura do candidato)

(Nome completo do candidato)



ANEXO II
CURRICULUM VITAE

I – DADOS PESSOAIS:
Nome completo:
Endereço:
Município e Estado:
Celular/telefone:
Email:
Data de Nascimento:
Estado Civil:
Sexo:
Naturalidade:
Profissão:
II – FORMAÇÃO:
Área de formação:
Instituição que frequentou:
III – CAPACIDADE TÉCNICA:
Local onde trabalha¹:
Cargo ocupado/função exercida:
Período:
Atividades Desenvolvidas:
Instituições onde trabalhou²:
Cargo ocupado/função exercida:
Período:
Atividades Desenvolvidas:

¹ Caso o candidato não esteja trabalhando preencher: desempregado.

² Se houver mais de uma instituição repetir esse item e os demais.



Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre³:

Por ser verdade, firmo o presente. _____ (assinatura).

(Local), ____ de _____ de 2022.

**OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS
DECLARADOS.**

³ O período deve ser colocado em anos e se for inferior a 01 ano em meses.



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
ADM 2021/2024



ANEXO III
CRONOGRAMA

Inscrições	17/01/2022 à 21/01/2022
Análise de currículos	24/01/2022 à 25/01/2022
Divulgação do resultado preliminar	26/01/2022
Prazo para recursos	27/01/2022 `a 28/01/2022
Divulgação da análise Recursos e Homologação Resultado Final	31/01/2022
Convocação dos aprovados dentro das vagas previstas	01/02/2022
Início da prestação de serviços	01/03/2022

OBS: Caso o candidato consiga juntar toda a documentação exigida no ato da convocação a posse poderá ser antecipada.



ANEXO IV

LINKS PARA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Município de Santa Rita do Araguaia (emissão CND)	https://santaritadoaraguaia.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat
Portal da transparência do Município	https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes
Diário Oficial dos Municípios – AGM/GO	http://www.diariomunicipal.com.br/agm/o-que-e
Tribunal Superior Eleitoral - TSE	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Superior Tribunal Militar - STM	https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
Receita Federal (Certidão da União)	http://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-fisica
Tribunal Superior do Trabalho – TST	http://www.tst.jus.br/certidao
SEFAZ – GO (Certidão do Estado de Goiás)	https://www.economia.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4663&catid=39
TJGO (Certidão ações cíveis)	https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica
TJGO (Certidão ações criminais)	https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S
TRF 1 (certidões criminais)	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/



ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DO PEDREIRO

Formação: Ensino Fundamental Completo
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Local da Prestação dos serviços: Pedreiro
Carga Horária: 40 (quarenta horas) semanais
<ol style="list-style-type: none">1. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas;2. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;3. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada e fazer reboco; Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias, telhas e materiais afins; Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares;4. Rebocar estruturas construídas;5. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;6. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas;7. Operar betoneiras; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo;8. Preparar e aplicar caiações;9. Assentar e recolocar aparelhos sanitários;10. Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção;11. Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado;12. Calcular orçamento e organizar pedidos de material;13. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo;14. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.



ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DO TRABALHADOR BRACAL

Formação: Ensino Fundamental Completo
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Carga Horária: Regime 40 hs
Descrição Sumária: Trabalhos braçais
Atribuições Típicas: <ol style="list-style-type: none">1. Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;2. roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, nas e outros logradouros; Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais "de c construção e volumes em geral; cavar é limpar valas, valetas,1. bueiros, fossas e outros; Fazer a limpeza de corregos e ribeirões; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; auxiliar na construpção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; Zelar pela guarda e conservapção das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; Varrer rnas e cal9adas e realizar os servi9os de tapa buracos; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.



ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA)

Formação: Ensino Fundamental Completo
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Descrição Sumária: Fazer a merenda escolar
<ol style="list-style-type: none">1) Zelar pela limpeza e organização da cozinha;2) Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;3) Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;4) Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;5) Manipular e temperar alimentos, verificar o estado de conservação dos ingredientes, gerenciar estoque de produtos, manipular utensílios de cozinha, manter a organização e limpeza do ambiente de trabalho.



ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES DO OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Formação: Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Transporte
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Descrição Sumária: Dirigir Máquinas Leves
Atribuições típicas: 1) Operar tratores, moto-scrapers, pa-mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedeiças e valetadeiças com os respectivos implementos; Realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação do solo, colheita a transporte; 2) 3. Efetuar o engate e regulagem dos implementos; Efetuar a manutenç9o preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificaç9es, calibragem de pneus, troca de 6leo e limpeza dos filtros; Efetuar a terraplanagem e limpeza em locais de obras; Abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgotos; Conduzir e controlar a aplicaç9o do material de pavimentaç9o, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superf6cie de ruas ou rodovias; Proceder a regulagem dos mecanismos de controle, estabelecendo a velocidade de eros9o e realizando os outros ajustes pertinentes; Por a m6quina em funcionamento, acionando os comandos eletr9nicos; Fazer as modificaç9es necess6rias na regulagem da maquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das pe9as; Desempenhar outras tarefas semelhantes.



ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES DO MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS

Formação: Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Transporte
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Descrição Sumária: Dirigir Máquinas Pesadas
Atribuições típicas: <ol style="list-style-type: none">1) Dirigir veículos, equipamentos rodoviários e em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de urgência e zelar pela conservação de veículos e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; Providenciar o abastecimento de combustível, de água e lubrificantes; Comunicar ao seu superior imediato qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos que2) lhe forem confiados;3) Exercer outras tarefas afins.



ANEXO X

ATRIBUIÇÕES DO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Formação: Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Transporte
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Descrição Sumária: Dirigir Máquinas Pesadas
Atribuições típicas: <ol style="list-style-type: none">1) Operar tratores, motoniveladoras, moto-scrapers, pá-2) mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedei- ras e valetadeiras com os respectivos implementos; Realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conserva9ão, de solo, colheita e transporte;3) Efetuar o engate e regulagem dos implementos; Efetuar a manuten9ão preventiva e abastecimento dos equipamentos tais como: lubrifica9ão, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; Efetuar terraplanagem limpeza em locais de obras; Abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgotos; Conduzir e controlar a aplica9ão do material de pavimentação para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias; Proceder a regulagem dos mecanismos de controle, estabelecendo a velocidade da erosão e realizando os outros ajustes pertinentes.



ANEXO XI
ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

Formação: Ensino Médio Completo
Lotação: Secretaria Municipal de Transporte
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Descrição Sumária: Atender as crianças na Creche ou Escolas
Atribuições típicas: <ol style="list-style-type: none">1) Receber as crianças; Cuidados coma higiene geral das crianças;2) Organização e cuidados com os materiais pedagógicos e de recreação das crianças;3) Ajudar na alimentação das crianças com preparo de mamadeiras e dar alimentação as crianças; Higiene e limpeza dos vestuários, roupa de cama e berçários;4) Ministras atividades de recreação e de formação de atitudes;5) Ministras atividades de iniciação pedagógica e religiosa;6) Realizar atividades sócio-familiar com as familiar das crianças;7) Desempenhar outras tarefas que sejam atribuídas;



ANEXO XII

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____/2022, Anexo I do Edital nº 001/2022.

Assinatura legível do recebedor: _____

Santa Rita do Araguaia- GO, __ de _____ de 2022.

OBS: Este documento deverá ser entregue/enviado pela Comissão a todos os candidatos que realizaram sua inscrição sendo recomendável que na ficha de inscrição a parte informe seu email, WhatsApp ou telefone para contato.